

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social, **Sr. Osmar Manoel de Siqueira**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 15.160.770-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 069.196.818-70, residente à Avenida André Rebouças nº 422 – Parque da Mangueira - Paraty/RJ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para **Recarga de cartões das linhas municipal e intermunicipal e vale transporte para concessão do benefício eventual às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social** da Empresa: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.055.993/0001-80, com sede na Rua Benedita Helena de Lima, 140 – Centro – Barra Mansa/RJ, CEP: 27310-040.

Ressaltamos que a presente contratação se justifica por atender interesses desta Administração Pública Municipal, tendo em vista o interesse público traduzido na necessidade de concessão do benefício eventual às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, após encaminhamento da Assistência Social.

A escolha do fornecimento justifica-se por tratar de única empresa da região que faz a recarga deste cartão.

O Valor global estimado da referida contratação é de **R\$53.505,30 (cinquenta e três mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos)**, correspondentes a 1.440 recargas da linha intermunicipal Paraty x Angra dos Reis no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) cada, 1.800 recargas da linha municipal no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada, aquisição de 30 cartões super expresso em nome do FMAS sem carga no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, 20 cartões em caso de

perda/dano no valor de R\$30,00 (trinta reais) cada, aquisição de 105 vales transportes para a linha Pereque x Volta Redonda no valor de R\$ 52,33 (cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) cada e aquisição de 105 vales transportes para a linha Volta Redonda x Pereque no valor de R\$ 55,53 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

O empenho das despesas da presente Inexigibilidade de Licitação ocorrerá pela seguinte **Dotação Orçamentária: 3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita – Fundo Municipal de Assistência Social.**

A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação reger-se- pelas normas estabelecidas na lei Federal nº 14.133/21 em seu Art. 74, inciso I e está caracterizada como **Inexigível DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Caput do Artigo 74 da supracitada Lei.

Paraty, 23 de Maio de 2024.

Osmar Manoel de Siqueira

Secretario Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 23/05/2024.



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

19D520959B89410A8B6FCF7C01639175

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: OSMAR MANOEL DE SIQUEIRA em 03/06/2024 14:38:42

CPF:***.***-818-70

Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/19D520959B89410A8B6FCF7C01639175>